



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PÉRGAMO LTDA / PÉRGAMO
CENTRO EDUCACIONAL / SURUBIM-PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.0000126/2024-09

PARECER CEE/PE Nº 168/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/08/2025

1 RELATÓRIO

O representante legal do Centro Educacional Pérغامo Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.502.973/0001-03, mantenedor da Instituição Pérغامo Centro Educacional, localizada na Rua Severino Feliciano de Barros, nº 400, Bairro Santo Antônio, Surubim/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.750-000, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB.

Para instruir o pleito, o interessado anexou ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 016/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pedido;
- Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem - alterado;
- Documento com a justificativa do Pleito de Alteração;
- Alvará de localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2025**;
- Ofício CEE/PE nº 050/2025 - CEB, enviado à Instituição com exigências para finalização do processo;
- Cópia de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 06 de setembro de 2024, sob o nº 1400011000517.000126/2024-09. Na sequência, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes nos documentos apresentados (Justificativa do Pleito e Plano de Curso), sendo a Instituição notificada para o cumprimento dos ajustes necessários. Nos dias 10 e 29 de julho de 2025, a Instituição encaminhou documentos em resposta às exigências, possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

O Centro Educacional Pérغامo Ltda está devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial. A autorização do

Curso Técnico em Enfermagem foi concedida por meio do Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB, com vigência até o dia 22 de junho de 2027.

A Instituição, por meio do Parecer CEE/PE nº 109/2023-CEB, de 25 de outubro de 2023, obteve autorização para alteração do plano de curso anteriormente aprovado, mais especificamente para alteração da matriz curricular, com modificação da carga horária, da denominação de alguns componentes curriculares e inclusão da oferta de 20% da carga horária do curso de forma não presencial.

2.1 Do Novo Pleito de Alteração do Plano de Curso

A alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ora em análise, foi solicitada com fundamento no Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, com o intuito de modificar a organização das formas de oferta das turmas e a denominação de um componente curricular.

2.1.1 Da Organização Atual da Oferta

O Curso está autorizado com a seguinte organização: 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias; carga horária teórico-prática de 1.200 horas acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório; turmas ofertadas com 04 (quatro) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana, totalizando carga horária semanal de 20h, com período mínimo de integralização de 24 meses e máximo de 36 meses, e turmas ofertadas aos sábados, em horário integral, 8h diárias, com período mínimo de integralização de 30 meses e máximo de 50 meses.

2.1.2 Da Nova Organização para Oferta das Turmas

A Instituição propõe a seguinte organização para a oferta: **turmas ofertadas às segundas, terças e quartas-feiras, sendo 03 (três) encontros presenciais por semana com 04 (quatro) horas diárias cada um, totalizando carga horária presencial semanal de 12 (doze) horas acrescidas de 8h de atividades não presenciais**, mantendo-se o período mínimo de integralização do curso de 24 meses e o máximo de 36 (trinta e seis) meses para essa forma de oferta.

Fica mantida a oferta de turmas aos sábados, em horário integral, com funcionamento das 7h30 às 16h30, 1h de intervalo, totalizando carga horária semanal presencial de 8h acrescidas de 8h de atividades não presenciais; período de integralização mínimo de 30 (trinta) meses e máximo de 50 (cinquenta) meses.

2.1.3 Da Alteração da Denominação de Componente Curricular

A Instituição pleiteia, também, a alteração da denominação do componente curricular “Patologia e Epidemiologia” para “Patologia Aplicada” com o objetivo de evitar duplicidade de conteúdos na matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem.

O Centro de Ensino destaca que “os conteúdos de epidemiologia já são abordados de forma adequada e específica no componente Enfermagem em Saúde Coletiva, e que “a nova denominação, Patologia Aplicada, reflete com mais clareza o foco do componente, que trata dos processos patológicos com aplicação prática na assistência de enfermagem”.

A seguir, tem-se a matriz curricular do curso.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I				
Componentes	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Anatomia e Fisiologia Humana	64h	16h	80h	-
Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	32h	8h	40h	-
Psicologia Aplicada	32h	8h	40h	-
Ética e Legislação Profissional	40h	10h	50h	-
Nutrição Aplicada à Enfermagem	32h	8h	40h	-
Português Instrumental	32h	8h	40h	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	56h	14h	70h	-
Patologia Aplicada	32h	8h	40h	-
Carga Horária Teórico-Prática	320h	80h	400h	-
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	-			
Carga Horária do Módulo I	400h			

MÓDULO II				
Componentes	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	32h	8h	40h	-
Higiene, Biossegurança e Profilaxia	32h	8h	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	72h	18h	90h	60h
Enfermagem em Clínica Médica	64h	16h	80h	60h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	48h	12h	60h	60h
Carga Horária Teórico-Prática	248h	62h	310h	-
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	180h			
Carga Horária do Módulo II	490h			

MÓDULO III				
Componentes	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Enfermagem em Saúde da Mulher	64h	16h	80h	50h
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	64h	16h	80h	50h
Enfermagem em Saúde do Idoso	48h	12h	60h	40h
Carga Horária Teórico-Prática	176h	44h	220h	-
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	140h			
Carga Horária do Módulo III	360h			

MÓDULO IV				
Componentes	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD	CH Teórico/Prática Total	CH Estágio Supervisionado
Enfermagem em Psiquiatria e Saúde	48h	12h	60h	40h

Mental				
Enfermagem em Urgência e Emergência	64h	16h	80h	40h
Enfermagem em Saúde do Trabalhador	40h	10h	50h	-
Enfermagem em UTI	64h	16h	80h	-
Carga Horária Teórico-Prática	216h	54h	270h	-
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	80h			
Carga Horária do Módulo IV	350h			
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado Obrigatório	400h			
Carga Horária Teórico-Prática Total	1.200h			
Carga Horária Total do Curso	1.600h			

Fonte: Plano de Curso

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro Educacional Pérgamo Ltda., CNPJ nº 35.502.973/0001-03, mantenedor da Instituição Pérgamo Centro Educacional, localizada na Rua Severino Feliciano de Barros, nº 400, Bairro Santo Antônio, Surubim-PE, CEP nº 55.750-000.

Remanesce para os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 028/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021, pela Portaria SEE nº 3499, com alterações admitidas pelo Parecer CEE/PE nº 109/2023-CEB, aprovado pelo Plenário do dia 25 de outubro de 2023. O prazo de autorização para a oferta do curso Técnico em Enfermagem permanece vigente até o dia 22/06/2027.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de agosto de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente